



EDITAL Nº 034 FEAPI/2018

Fixa datas e estabelece as orientações para realização de Matrículas nos Cursos de Capacitação Profissional da FEAPI, oferecidos à Comunidade, tendo relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 8 que é de Promover o crescimento econômico, sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

A Superintendente da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI – torna público às orientações para realização da matrícula nos Cursos de Qualificação Profissional da FEAPI, oferecidos à comunidade.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. As matrículas para os cursos: de Corte e Escovação, Design de Sobrancelhas e Manicure e Pedicure serão realizadas nos dias 03/10 e 04/10 na sede da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Rua Camboriú - nº 509 – Fazenda – Itajaí, das 13 horas às 22 horas.

1.2. O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinada no item 3 deste edital.

1.3. A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4. Para matricular-se o interessado deverá comprovar residência e domicílio no Município de Itajaí.

1.5. Para comprovação de residência o aluno deverá trazer conta de água, luz ou telefone em seu nome, ou de seus pais. Em caso de imóvel locado, deverá apresentar junto com um dos documentos acima mencionados o contrato de locação ou declaração do locador com assinatura reconhecida em cartório.

1.6. O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas.

1.7. A divulgação e informações sobre o curso de que trata este Edital, será efetuada através da imprensa e mídias eletrônicas do Governo (FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br); (Prefeitura: www.itajai.sc.gov.br), e por meio de panfletos na sede da Fundação.



1.8. O aluno que, por motivo de força maior tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na secretaria da FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo.

1.9. O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de dois anos a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

1.10. Não é permitido fazer matrícula em 2 (dois) cursos. Mesmo que acontecem em dias e horário diferentes.

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

2.1. Quadro demonstrativo dos cursos

2.1.1. Básico em Design de Sobancelhas

Requisitos de Acesso	Carga Horária	Vagas	Início	Turno	Horário	Dia e local
RG e CPF Ensino Fundamental Completo ou cursando Comprovação: Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de frequência; 18 anos	41 h/a 9 h/a Empreendedorismo Total da carga horária: 50 h/a	20	08/10	Noturno	19 horas às 22 horas	Segunda Terça Quarta

Ementa:

Postura e ética profissional;
Reforçando a higiene pessoal;
Ambiente, vestimenta e iluminação;
Atendimento ao cliente;
Materiais e utensílios utilizados para fazer o design;
Tipos de sobancelhas;
Uso de escala métrica para design;



Técnica para modelar sobancelhas; cera e pinça;
Aulas práticas orientadas;

Os alunos matriculados no curso de Design de Sobancelhas terão aulas práticas, com presença obrigatória durante as Ações Sociais e Prefeitura nos Bairros.

2.1.2. Básico em Manicure e Pedicure

Requisitos de Acesso	Carga Horária	Vagas	Início	Turno	Horário	Dia e local
RG e CPF						
Ensino Fundamental Completo ou cursando	51 h/a				19 horas	Segunda
Comprovação: Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de frequência;	9 h/a Empreendedorismo Total da carga horária: 60 h/a	20	08/10	Noturno	às 22 horas	Terça
18 anos						Quarta

Ementa:

Organizar o ambiente de trabalho;
Utilizar normas e técnicas de descontaminação;
Como recepcionar, acomodar e preparar o cliente;
Selecionar produtos, instrumentos e equipamentos;
O passo a passo do processo de manicure e pedicure;
Aulas práticas orientadas.

Os alunos matriculados no curso de Manicure e Pedicure terão aulas práticas, com presença obrigatória durante as Ações Sociais e Prefeitura nos Bairros.



2.1.3. Básico em Corte e Escovação

Requisitos de Acesso	Carga Horária	Vagas	Início	Turno	Horário	Dia e local
RG e CPF						
Ensino Fundamental Completo ou cursando	81 h/a					Segunda
Comprovação: Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de frequência;	9 h/a Empreendedorismo	20	08/10	Noturno	19 horas	Terça
Idade: 18 anos	Carga horária total; 90 h/a				às 22 horas	Quarta

Ementa:

Excelência no Atendimento;
Estudo dos Cabelos e Tratamentos;
Escovar os Cabelos;
Corte Unissex;
Aulas práticas orientadas.

Os alunos matriculados nos cursos de Corte e Escovação terão aulas práticas, com presença obrigatória durante as Ações Sociais e Prefeitura nos Bairros.

2.2. O ministrante poderá fazer alterações das ementas dos cursos conforme a necessidade das turmas.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1. Original e fotocópia do documento de identidade com foto legível.

3.2. Original e fotocópia do CPF.

3.3. Original e fotocópia do comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, conforme exigência do curso.

3.4. Original e fotocópia de comprovante de residência.



3.4.1. Se a casa for alugada, o interessado deverá apresentar o contrato de locação ou declaração do locador com assinatura reconhecida em cartório.

3.5. Para realização da matrícula é necessário observar os requisitos de acesso descritos no item 2 deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula para os cursos serão realizadas na sede da FEAPI, na Rua Camboriú 509, Fazenda - Itajaí – SC, 13horas às 19 horas, conforme descrito no item 1 deste Edital.

4.2. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

5. DO INÍCIO DOS CURSOS

5.1. O início dos Cursos será conforme consta no item 2, deste Edital.

6. QUANTO À FREQUÊNCIA AS AULAS

6.1. A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2. O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso e média final 7,0 (sete).

6.3. Para efeito das alíneas descritas acima será considerada falta:

6.3.1. O não comparecimento às aulas.

6.3.2. O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada.

6.3.3. A saída não autorizada durante o período de aula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As matrículas serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2. Quando as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e pelo corpo técnico da FEAPI.

Itajaí, 28 de setembro de 2018.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Daniela Barbeta Mette
Superintendente da FEAPI